



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Procedimento Operacional Padrão  
POP/CCST/001 Fluxo Geral**

**CCST – FG**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

# Procedimento Operacional Padrão

## POP/CCST/001 Fluxo Geral

Versão 1 – novembro/2021

©UFS Todos os direitos reservados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Universidade Federal de Sergipe – UFS

[www.ufs.br](http://www.ufs.br)

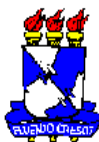
Material produzido pela Comissão em Saúde e Segurança do Trabalho – CCST da Universidade Federal de Sergipe.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Universidade Federal de Sergipe – Ministério da Educação

POP: Fluxo geral de solicitação de adicionais ocupacionais, aposentadoria especial, laudos e estudos concernentes. Sergipe: UFS.

Palavras-chaves: 1 - POP; 2 - Requerimento; 3 - UFS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Universidade Federal de Sergipe – Universitária Professor José Aloísio de  
Campos Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE  
CEP 49100-000, Contato +55 79 3194-6600

<b>Aprovação e ciência</b>	<b>Assinatura</b>
Joseanne Santana de Gois Engenheira de Segurança do Trabalho	
Marcos André Santos Guedes Engenheira de Segurança do Trabalho	
Carlos Eduardo Celestino de Andrade Engenheira de Segurança do Trabalho	
Ruth Rosendo Costa Macedo dos Santos Médica do Trabalho	
Odalea Ludovice Rodrigues Médica do Trabalho	
Shirley Azevedo Barreto Enfermeira do Trabalho	
Guacira Silva Fraga Enfermeira	
Wallas Bruno Santos Lira Técnico em Segurança do Trabalho	
Gilvânia de Souza Técnico em Segurança do Trabalho	
Jonatha Matias de Oliveira Santos Técnico em Segurança do Trabalho	
Julievany de Souza Santos Técnico em Segurança do Trabalho	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor/responsável por alterações</b>	<b>Colaboradores</b>
20/10/2021	POP-1	Fluxo Geral CCST	DISET	Carlos Eduardo C. de Andrade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**SUMÁRIO**

**I. OBJETIVOS**

**II. CAMPO DE APLICAÇÃO**

**III. RESPONSABILIDADES**

**DO INTERESSADO**

**DA CHEFIA DO INTERESSADO**

**DO DAAS**

**CHEFIA DO DAAS**

**DA DISET/SESAO**

**CHEFIA DA DISET/SESAO**

**MEMBROS DA COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DOS ENGENHEIROS/MÉDICOS DO TRABALHO**

**DOS MEMBROS DA CCST**

**IV. PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

**CCST**

**DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**DOS RECURSOS**

**V. REFERÊNCIAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**I. OBJETIVOS**

Este procedimento destina-se à gestão de petição dirigida a Divisão de Segurança do Trabalho – DISET e ao Setor de Saúde Ocupacional – SESAO através da qual se requer a satisfação de uma necessidade ou interesse relacionado a saúde e segurança do trabalho. Tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para que a ação proposta possa ser considerada válida, para a análise e desdobramentos posteriores de forma mais aprofundada.

Nota: Para início da ação de análise do mérito os processos devem estar contemplados pelos seguintes quesitos básicos: Interesse processual, legitimidade das partes e a possibilidade jurídica do pedido formulado, sendo que a falta de qualquer um dos elementos mencionados ocasiona a extinção da demanda, sem instrução do mérito.

**II. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Este procedimento operacional é aplicável para todo requerimento apresentado após o vigor da portaria de nº 1231 de 15 de outubro de 2021 que define procedimentos gerais da CCST, e dá outras providências ao Departamento de Assistência ao Servidor - DAAS, a Divisão de Segurança do Trabalho – DISET e ao Setor de Saúde Ocupacional – SESAO no âmbito da UFS.

**III. RESPONSABILIDADES**

**DO INTERESSADO**

- a) Prestar informações verídicas;
- b) Abrir o processo e encaminhar ao DAAS;
- c) Qualificar o processo com todos os requisitos mínimos para a análise (apresentação dos documentos indispensáveis à apresentação de seu pedido);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**DA CHEFIA DO INTERESSADO**

- a) Prestar informações verídicas;
- b) Assinar os formulários de requerimento;
- c) Comunicar via memorando eletrônico ao DAAS/DISET/SESAO sobre alterações organizacionais ou nomenclatura dos ambientes de trabalho que demandem mudanças na caracterização ambiental;
- d) Comunicar via memorando eletrônico ao DAAS/DISET/SESAO sobre alterações de execução de trabalho de professores ou técnicos administrativos;
- e) Solicitar via memorando eletrônico estudos concernentes a avaliações ambientais das condições do trabalho, dentre outras.

**DO DAAS**

**CHEFIA DO DAAS**

- a) Agendar a cada 15 dias e diligenciar as ações durante a reunião da Comissão em Saúde e Segurança do Trabalho;
- b) Recolher os resultados produzidos pelos membros da CCST;
- c) Realizar primeira triagem para verificação dos requisitos mínimos que a ação proposta possa ser considerada válida, segundo lista de verificação;
- d) Distribuir os processos entre a DISET e o SESAO, segundo regras de competência técnica de distribuição.

**DA DISET/SESAO**

**CHEFIA DA DISET/SESAO**

- a) Receber a demanda do DAAS alocar em planilha de acompanhamento e distribuir segundo regras de competência técnica entre os membros que integra cada setor;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

- b) Reservar processos relativos a Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e suas correlações, a processos de retomada dos adicionais ocasionadas pelo implemento de funções comissionadas ou de confianças, e a processos de teor judicial;
- c) Designar ações aos membros da CCST que representam o conjunto de ações contínuas e sistemáticas, e que promovem a detecção, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes relacionadas aos ambientes e processos de trabalho segundo regras de competência técnica.
- d) Proferir despacho.

**MEMBROS DA COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
DOS ENGENHEIROS/MÉDICOS DO TRABALHO**

- a) Atualizar os laudos ambientais no âmbito da UFS;
- b) Atuar no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS);
- c) Receber a demanda da chefia;
- d) Receber e atuar na análise do conjunto de ações contínuas e sistemáticas, e que promovem a detecção, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes relacionadas aos ambientes e processos de trabalho.
- e) Proferir despacho.

**DOS MEMBROS DA CCST**

- a) Receber a demanda da chefia e executa-la em atenção aos preceitos estabelecidos pela CCST e dispositivos regulamentares pertinentes;
- b) Auxiliar a análise do conjunto de ações contínuas e sistemáticas, e que promovem a detecção, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes relacionadas aos ambientes e processos de trabalho.
- c) Proferir despacho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

#### **IV. PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**

##### **CCST**

Devem ser atendidas todas as exigências deste procedimento no que se refere a ação requerida pela parte interessada para a prolação do despacho técnico.

- a) Exame dos dados e das informações constantes no processo administrativo;
- b) Leitura diligente dos conteúdos e instrução técnica dos dados;
- c) Elaboração do despacho atribuindo o número do processo, o parecer concessivo ou não, o percentual, o GHE que fundamenta a decisão.
- d) Encaminhamento do despacho ao DAAS.

##### **DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Os pedidos de reconsideração devem ser encaminhados ao DAAS, que realizará a distribuição ao setor de origem do despacho, para que o membro da CCST emitente realize o reexame do ato.

Nota: A alteração das condições da ação originária da petição, implica em extinção do processo, sem avaliação do mérito desta nova condição, não sendo possível nova abertura de processo para tratar do mesmo pleito dentro do semestre.

##### **DOS RECURSOS**

Os recursos serão elencados pelos chefes de cada unidade DISET/SESAO e levados as reuniões convocadas pela chefia do DAAS e serão resolvidos de modo conjunto e/ou designado a membro diverso responsável pelo despacho original.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**V. REFERÊNCIAS**

1. PORTARIA Nº 1231 de 15 de outubro de 2021. Designar membros da Comissão em Saúde e Segurança do Trabalho da UFS - CSST/UFS, define procedimentos gerais da CSST, revoga a Portaria 847/2021 GR/UFS e dá outras providências.